



Republicada por necessidade de retificação.

LEI Nº 5.075, DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

**Denomina a Rua “D” do Residencial do Lago de “Rua
Marcílio de Oliveira – Cambraia”**

(Projeto de Lei Ordinária nº 73/2020, de autoria do Vereador Antonio Esmael Alves de Mira).

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do
Município, e nos termos da Resolução nº 5.499/2020, da Câmara Municipal, promulga a
seguinte lei:

Art. 1º A Rua “D” do Residencial do Lago passa a ser
denominada de “Rua Marcílio de Oliveira – Cambraia”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 16 de outubro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

